



## L E I Nº 4.231, DE 29 DE JULHO DE 2003

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS À EMPRESA COMAL - COMÉRCIO DE ARROZ LTDA”.**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder os incentivos abaixo relacionados, à Empresa **COMAL - COMÉRCIO DE ARROZ LTDA**, empresa do ramo de alimentos, em conformidade com o previsto na Lei Municipal 2.854/94, que “Dispõe sobre Incentivos para a Instalação ou Expansão de Indústrias no Município”, e alterações posteriores:

.Uma área de terras de 1,0 ha, junto ao empreendimento já existente, localizada na RS-030, Km 64, Passo dos Ramos, nesta cidade.

.Concessão de 120 (cento e vinte) caçambas de aterro

.Concessão de cercamento da área num limite de despesa de R\$ 7.890,00 (sete mil e oitocentos e noventa reais)

.Concessão de mão-de-obra para encanamento e aterramento de canos numa extensão de 120 metros linear (c/canos de 01 metro)

.Redução da alíquota do ISSQN de 3% para 2%

.Isenção de IPTU, conforme o previsto na Lei Municipal referida no caput deste artigo.

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobrir as despesas decorrentes desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

2.141- Manut. Programa Incentivo Instalação Indústrias

3.3.60.41- Contribuições

D: 464

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de julho de 2003

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração